



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
***Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT***  
**CNPJ: 15.943.434/0001 - 00**

**MENSAGEM Nº 209/2024.**

**Senhora Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 892/2024**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o Projeto de Lei nº. 892/2024, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.628.222,17 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) sendo que, R\$ 3.286.858,46 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), proveniente de recurso junto ao Governo do Estado de Mato-Grosso e R\$ 341.363,71 (trezentos e quarenta e um mil, e trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) referente a contrapartida financeira da prefeitura de Ribeirãozinho. Informamos que o presente convênio será para pavimentação asfáltica, drenagem profunda e sinalização viária em ruas e avenidas no município de Ribeirãozinho, objetivando a melhoria da infraestrutura e logística local, e ainda, a qualidade de vida de nossas famílias.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 30 de abril de 2024.

**RONIVON PARREIRA**  
**DAS**  
**NEVES:93189516120**

Assinado de forma digital por  
RONIVON PARREIRA DAS  
NEVES:93189516120  
Dados: 2024.05.03 08:22:17 -03'00'

**Ronivon Parreira das Neves**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**  
**CNPJ: 15.943.434/0001 - 00**

**PROJETO DE LEI Nº 892- DE 30/04/2024.**

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor R\$ 3.628.222,17 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos, no Orçamento Municipal vigente.

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

Poder: 06 Secretaria Mun. de Obras e Serv Urbanos  
Órgão: 01 Gabinete do Secretario  
Função: 15 Urbanismo  
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 4030 Gestão de Malha Viária Urbana  
Projeto/Atividade: 1015 – Pavimentação de Vias Públicas  
Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 3.286.858,46 – **fonte 701**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 341.363,71 – **fonte 500**

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 701, vinculado ao **Convênio da SINFRA sob nº 0644-2024**, e o recurso da contrapartida, que será contabilizado na fonte 500, a cobertura será por meio de Anulação de Despesa, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 30 de abril de 2024.**

RONIVON PARREIRA  
DAS  
NEVES:93189516120

**Ronivon Parreira das Neves**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
RONIVON PARREIRA DAS  
NEVES:93189516120  
Dados: 2024.05.03 08:22:32 -03'00'